

## PATRIMÔNIO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL EM IGATU – CHAPADA DIAMANTINA/BA

*Isabela Camargo Rodrigues\**

**RESUMO** — *O distrito de Igatu localiza-se na Chapada Diamantina na Bahia. Em 1844 iniciou-se a garimpagem de diamantes no local. O garimpo tornou-se próspero e rendeu somas de dinheiro. Estas negociações entraram em crise devido à exploração do minério africano. Com a decadência do garimpo a população migrou para outras regiões do Brasil. Em 1985 criou o Parque Nacional da Chapada Diamantina, isto foi significativo para crescimento do turismo. Em 1999, Igatu tornou-se território de proteção das políticas de salvaguarda do patrimônio. Patrimônio cultural é a cultura, história e memória de um povo e deve ser preservado porque está repleto de significados. Para garantir a preservação patrimonial é importante uma intervenção eficaz do poder público através de ações, projetos e planos que atenuem conflitos e modifiquem realidades. É necessário um planejamento territorial no qual uma das prioridades seja a proteção patrimonial.*

**PALAVRAS-CHAVE:** *Igatu, patrimônio cultural e planejamento territorial.*

### INTRODUÇÃO

Este artigo possui o objetivo de indicar possíveis direções no que tange a associação entre preservação patrimonial e planejamento territorial. Por conseguinte, possui como referência Igatu, distrito de Andaraí, localizado na Chapada Diamantina/BA, por consistir objeto de estudo da pesquisa de mestrado que deu origem a este artigo. E por se tratar de uma localidade cuja área urbana está quase que totalmente sob a proteção das políticas nacionais de salvaguarda patrimonial.

À vista disto, entende-se que é dever do poder público valorizar e preservar a cultura e história de um determinado

---

\* Mestre em Planejamento Territorial da Universidade Estadual de Feira de Santana. E-Mail: isabela06camargo@gmail.com

local. Esta valorização e preservação devem está presente nos programas, projetos, planos e ações, aqui denominadas de políticas públicas, tanto municipais, estaduais, quanto da união.

Preservar o patrimônio é também preservar a identidade, memória, história e cultura de uma sociedade. Para tanto, é necessário políticas públicas eficientes, bem como um planejamento territorial, que vincule patrimônio com cidadania, qualidade de vida, desenvolvimento, entre outros.

Este trabalho está dividido em quatro seções, no qual a primeira apresenta a área de estudo, bem como sua formação histórica e geográfica. A segunda expõe conceitos sobre patrimônio cultural. A terceira seção destaca alguns dos decretos, leis, planos e programas sobre preservação patrimonial datados de 1937 a 2000. E por fim, a última seção discute caminhos possíveis para se planejar o território, neste caso Igatu, a partir da perspectiva das políticas públicas de preservação patrimonial.

## **O GARIMPO EM IGATU: BREVE HISTÓRICO**

Igatu, antiga vila e atualmente distrito de Andaraí, localiza-se na Chapada Diamantina, a 13 km da sede do município, a 729 m de altitude e a 324 km da capital do estado da Bahia.

É um pequeno distrito localizado no alto da Serra do Sincorá e no entorno do Parque Nacional da Chapada Diamantina (PNCD). Sua área urbana é formada por um eixo principal composta pela Rua Nova, Duque de Caxias e Sete de Setembro do qual partem algumas ruas secundárias. Na área urbana reside cerca de 360 moradores, segundo o último censo do IBGE.

Em 1844 após a descoberta de diamantes em Mucugê, garimpeiros adentraram na Serra do Sincorá, no qual encontraram um rio, este diamantino, iniciando a garimpagem de diamantes em tal localidade, hoje denominada de Igatu.

O garimpo tornou-se próspero e rendeu somas de dinheiro. Isto atraiu indivíduos de diversas regiões do Brasil e até mesmo de outros países. Contudo, o comércio de diamante, tecidos e gêneros alimentícios cresceu, bem como sua população. No entanto, as negociações entraram em crise, quando o mercado

européu, que comprava os diamantes de Igatu, passou a explorar os do continente africano.

Após o declínio do garimpo diamantino, o distrito de Igatu e o município de Lençóis eram os únicos na Chapada Diamantina e no mundo no qual se encontravam carbonato (também mineral, mas amorfo e de cor escura). O carbonato era utilizado na construção civil e em fábricas de automóveis. Seu comércio em Igatu não foi tão rentável como o do diamante, mas este mineral projetou a Bahia a nível internacional. Não obstante, a extração entrou em decadência, pois o carbonato foi substituído por uma liga artificial.

Com a decadência do garimpo, a população sem ter como sobreviver migrou para outras regiões do Brasil, sobretudo para o sudeste em decorrência da abertura da rodovia Rio-Bahia, da industrialização e urbanização, sobretudo em São Paulo.

Os moradores que permaneceram em Igatu passaram a comercializar uma espécie de planta denominada de sempre-viva. Esta era vendida para indivíduos do sul e sudeste do país. Foi grande a quantidade de planta retirada e comercializada ao ponto de quase provocar a sua extinção.

A extração da sempre-viva e o garimpo de diamantes foram definitivamente proibidos com a criação do Parque Nacional da Chapada Diamantina em setembro de 1985. Isto foi preponderante para o crescimento da atividade turística no local, que segundo Andrade (2005), iniciou em 1994.

O turismo provocou a deterioração de alguns dos sítios históricos de Igatu e forçou a população local a tomar providências quanto à preservação de seu patrimônio. Em 1998, moradores do distrito assinaram um abaixo assinado solicitando do Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional (IPHAN) o tombamento de Igatu. Este tombamento só foi homologado em 1999, após sucessivas investigações do IPHAN.

Também foram realizadas denúncias junto ao IPAC (Instituto do Patrimônio Artístico Cultural do Estado da Bahia), desde o ano de 1995. Mas somente em 2002 Igatu foi tombado como patrimônio do estado.

Após a homologação realizada pelo IPHAN, Igatu tomou-se patrimônio cultural nacional, seus bens foram inscritos em três

dos quatro Livros de Tombo. Sobre os conceitos de patrimônio cultural e as políticas públicas de salvaguarda do patrimônio brasileiro, estas serão analisadas nas seções seguintes.

## **PATRIMÔNIO CULTURAL**

A gênese da palavra patrimônio vem do latim e refere-se aos bens e direitos herdados. Sua origem está vinculada ao legado, a herança passada por gerações. Segundo Oliveira (2005), a palavra é oriunda dos vocábulos *pater* e *nomos*. *Pater* representa o criador, o pai, o fundador. E *nomos* refere-se às leis. Portanto, patrimônio consiste na posse passada, de forma legal, daquele que o construiu ou adquiriu para seus descendentes.

Em se tratando de políticas públicas – decretos, planos, programas e leis, o conceito de patrimônio cultural aparece pela primeira vez em 1937. Este conceito vincula-se a história e a arte de bens móveis e imóveis. Isto é, aos objetos e edificações cuja preservação era de interesse público. É importante ressaltar que em 1937, a ideia de patrimônio cultural reforçava a referência aos bens culturais materiais.

O termo patrimônio provém daquilo que se herda e também do que se repassa entre famílias. Silveira (2011) estuda o termo patrimonialismo, que se aproxima de algumas discussões trazidas por este trabalho, principalmente no que tange ao conceito de patrimônio da primeira metade do século XX. Para Silveira (2011), o termo patrimonialismo refere-se ao tratamento que governantes dão ao setor público, como se fossem privados, portanto está diretamente ligado à dominação que passa por gerações – o autor chama de dominação tradicional. Esta dominação é indicada como obediência as leis e ao poder, portanto consiste em uma dominação legítima. Esta dominação legítima se torna tradicional quando é passada por gerações, isto é, quando durante anos a sociedade crê nestas ordens e poderes, legitimando o exercício da dominação.

Segundo Costa e Castro (2008), patrimônio refere-se a algo do passado que permanece na atualidade. É um bem significativo para uma sociedade e esta o guarda a fim de que não sofra

sérios danos. Para Oliveira (2005), patrimônio é o testemunho da história e da memória de uma época.

Atualmente a noção de patrimônio está vinculada a outros termos como identidade, memória, história e cultura. Patrimônio cultural, conceito de destaque neste trabalho, pode ser classificado como material e imaterial. Das discussões sobre patrimônio material, surgiram outras destinadas especificamente à proteção da cultural imaterial que se refere aos modos de viver, aos festejos simbólicos, à linguagem, entre outros, que são constantemente modificados, mas que mantém um forte vínculo com o passado (CAVALCANTI, 2008). Já Pelegrini (2006) acrescenta que o patrimônio cultural imaterial é a vivência, a oralidade, os rituais festivos e religiosos, a culinária de um grupo social que é transmitida por gerações.

Patrimônio são as manifestações culturais, bem como os símbolos nacionais que merecem proteção, cujo objetivo consiste em preservá-los para futuras gerações. São bens como igrejas, saberes, paisagens, palácios, coleções etnográficas, festas, chafarizes, pontes, lendas, esculturas, pinturas, vestígios arqueológicos, cantos, entre outros. Em termos jurídicos, patrimônio consiste em objeto de proteção obrigatória por parte do poder público (FONSECA, 2005).

Patrimônio cultural, conforme o IPHAN consiste em um conjunto de bens materiais (arqueológicos, paisagísticos, etnográficos, históricos, e artísticos entre outros), que estão fixos no espaço urbano como os imóveis e monumentos, e também aqueles não fixos, como coleções arqueológicas, acervos museológicos, documentais, bibliográficos, videográficos, fotográficos e cinematográficos. A cultura imaterial também faz parte do patrimônio e são as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas de uma comunidade.

Segundo o IPAC, patrimônio cultural consiste em tudo que faz parte da construção histórica dos sujeitos e divide-se em patrimônio cultural material que são os prédios, monumentos, conjuntos urbanos, artefatos, obras de arte, entre outros; e imaterial que é tudo aquilo que depende da ação contínua dos indivíduos.

Para a Constituição de 1988, patrimônio cultural representa bens de natureza material e imaterial, portadores de referências à identidade brasileira, tombados individualmente ou em conjunto.

O patrimônio cultural se refere às dimensões múltiplas da cultura, é a memória de um passado que deve ser preservada porque está repleta de significados sobre um ou vários povos. A noção de patrimônio, entendido como resultante da história e do saber fazer de um grupo social, advém dos valores da Revolução Francesa, portanto possui uma forte ligação com a identidade nacional (TOMAZ, 2010). Segundo Meira (2004), a relação estabelecida entre identidade, nação e patrimônio foi proposital, pois, dessa forma se passava a ideia para a população brasileira que não havia conflitos no país.

## **POLÍTICAS PÚBLICAS DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

Políticas públicas consistem na forma como o Estado intervém na sociedade, almejando a resolução de problemas e de conflitos, reformando realidades (SARAVIA, 2006). Políticas públicas versam sobre as ações, projetos e planos de responsabilidade do Estado voltados para diferentes esferas da sociedade. A elaboração, implantação e sustentação de uma política pública envolvem o Estado e também seu corpo social (HÖFLING, 2001).

Um dos decretos de proteção ao patrimônio mais significativo consiste no Decreto-Lei de número 25, de 1937 que forjou a criação do IPHAN, organizou a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, definiu a proposta de tombamento e os Livros de Tombo do patrimônio brasileiro. O Decreto 25 é utilizado, até hoje, para respaldar as políticas públicas de preservação do patrimônio cultural do país.

No decênio de 1940, foi homologado outro decreto que tratou das multas e penalidades para aqueles que deteriorassem um bem tombado. Já em 1947 – 48 alguns bens, estes localizados, sobretudo, no Rio de Janeiro e em São Paulo foram inscritos nos Livros de Tombo.

Na década de 1960 foi aprovado um número significativo de

decretos e leis sobre crimes eleitorais contra o patrimônio, saída de obras de artes e ofícios tradicionais do país, datadas até o fim do período monárquico e sobre escavação e preservação de monumentos arqueológicos e pré-históricos. Esta década foi considerada de grande modificação para o patrimônio brasileiro, em decorrência da industrialização e urbanização intensa na região sudeste e da construção de Brasília.

Já a década de 1970 é marcada pelas iniciativas de organismo internacional para com o patrimônio mundial. A UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), neste período, realizou uma convenção cujo objetivo foi de proteger o patrimônio dos Estados que participaram do evento. Nesta década, programas importantes também foram criados como o Programa de Reconstrução das Cidades Históricas (PCH) e o Centro Nacional de Referência Cultural (CNRC). Estas iniciativas objetivaram a proteção de patrimônios ameaçados pelo processo de industrialização e urbanização do país.

No decênio seguinte, com a Constituição de 1988, se promoveu um novo sentido ao conceito de patrimônio cultural, que distanciou da ideia apresentada no Decreto-Lei de 1937. Está incluso, na Constituição, as manifestações culturais imateriais, a possibilidade de a população brasileira indicar aquilo que compõe seus bens e a importância do patrimônio para construção dos símbolos, da memória, da identidade dos grupos sociais. Ainda que esta Carta Magna traga conceitos importantes, esta não provocou alterações imediatas para a preservação dos bens patrimoniais imateriais do país (GODOY; RABELO, 2008).

No governo do presidente Fernando Collor, nos primeiros anos da década de 90, houve uma redução no número de bens tombados no país devido à paralização das atividades do IPHAN, provocada pela reforma administrativa na instituição. Esta década foi marcada por mudanças no contexto mundial. Estas mudanças imprimiam uma diferente interação entre as nações, em razão de uma hierarquização das políticas públicas e da grande desigualdade social entre alguns dos países. Já a sociedade brasileira estava marcada por tensões e pela presença mínima do Estado.

Na década de 2000 instituíram-se os Livros de Registros de Bens Culturais de Natureza Imaterial. São quatro os Livros que catalogam as manifestações culturais imateriais do país: Celebrações, Saberes, Lugares e Formas de Expressão. Esta política pública levantou, identificou e documentou alguns dos bens culturais imateriais ancorando no conceito de referências culturais (GODOY; RABELO, 2008). Nesta mesma década aconteceu a 32ª sessão da Conferência Geral das Organizações das Nações Unidas (ONU) que instrumentalizou as políticas públicas de preservação do patrimônio imaterial do país. Criou-se também o Sistema Brasileiro de Museus buscando a interação entre as instituições museológicas, assim como a valorização, o registro e a disseminação do conhecimento específico neste campo.

## **PRESERVAÇÃO PATRIMONIAL E PLANEJAMENTO TERRITORIAL EM IGATU**

Em 1998 iniciou o processo de tombamento de Igatu através de ações da população local que assistiu, por um período, a destruição e degradação de parte dos seus sítios históricos. Alguns dos moradores do distrito denunciaram estes acontecimentos aos institutos de preservação.

A atividade turística estava iniciando em Igatu e já trazia danos à paisagem local como a destruição de sítios históricos e arqueológicos por indivíduos que pretendiam residir no distrito, pois ranchos e tocas, entre outros registros do garimpo, foram destruídos para dar lugar às novas moradias.

As denúncias realizadas pela população local impulsionou o IPHAN a realizar pesquisas sobre a importância cultural do lugar. Após um ano das denúncias foi homologado o tombamento de Igatu e seu patrimônio foi inscrito em três (Livro Belas Artes, Histórico e Arquitetônico, Etnográfico e Paisagístico) dos quatro Livros de Tombo.

As pesquisas evidenciaram que não há no país patrimônio com as feições arquitetônicas e históricas como o de Igatu. E que a atividade turística, ainda que promova modificações na

paisagem local é necessária para a manutenção do comércio e da população no distrito. Diante disto, é imprescindível que haja pelo poder público um planejamento mais eficaz no que concerne à preservação patrimonial.

Planejamento territorial é entendido como um instrumento político de desenvolvimento no qual o poder público o utiliza com o objetivo de promover mudanças de acordo com seus interesses (SANTANA, 2011).

Partindo do pressuposto de que o patrimônio de um lugar deve estar vinculado com a cidadania, o direito à memória, a qualidade de vida da população e crescimento econômico do local, o objetivo deste trabalho é indicar direções possíveis para planejar o território de Igatu a partir da perspectiva patrimonial. Para tanto, elencou-se algumas possibilidades como a participação dos poderes municipal, estadual e federal para projetar este planejamento, possuindo como prioridade o patrimônio de Igatu. Isto é, o planejamento deste território deverá está organizado a partir de seus bens patrimoniais e a população local deverá participar ativamente das decisões políticas.

É importante que os poderes municipal, estadual e federal trabalhem em conjunto em benefício da preservação patrimonial e do entendimento de que o patrimônio é de suma importância para os moradores de Igatu. Tanto o IPHAN, o IPAC e a Prefeitura de Andaraí possuem políticas públicas de proteção do patrimônio do distrito. No entanto, estas ainda necessitam de investimento e de planejamento. Isto é, o trabalho em conjunto definirá onde cada poder atuará.

É importante também que haja um tombamento municipal. Uma vez que existe o estadual e também federal. O tombo indicado pelo município irá completar os demais conferindo maior destaque, valor e proteção ao patrimônio de Igatu, visto que as políticas federais, estaduais e municipais de preservação patrimonial do distrito estariam articuladas entre si.

O tombo municipal poderia complementar o estadual e o federal. Já que estes dois últimos não formularam uma política de preservação patrimonial para Igatu que articule proteção, crescimento econômico, participação comunitária e planejamento territorial.

É importante acentuar que o tombo conferido ao IPHAN e ao IPAC para o patrimônio de Igatu é basicamente constituído de uma descrição do local, rica no que tange a história e a cultura do distrito e da poligonal de tombamento, isto é, onde inicia e termina a área tombada. Não há acordado entre estes institutos os direitos e deveres de cada um. Assim como não está definido que ações e/ou providências cada instituto deverá estabelecer caso depare com situações conflitantes.

O tombo constituído pelo município poderá definir em comum acordo com o IPHAN e IPAC os direitos e deveres das esferas municipal, estadual e federal. Bem como, as ações e a hierarquia que cada política possui. Para que isto ocorra é necessário um trabalho frequente, em conjunto e bem planejado.

Ao planejar é necessário definir os princípios que orientam o planejamento. Isto é, definir quais as prioridades. Como Igatu possui quase toda sua área urbana protegida pelas políticas de salvaguarda do patrimônio cultural é necessário incluir a preservação e a valorização patrimonial no rol destas prioridades.

Isto é, dar mais relevância ao patrimônio do distrito, assim como ocorre com o turismo que constitui uma das principais atividades econômicas. É notório um destaque maior pelo poder público local para promovê-lo, sendo que a preservação patrimonial deixa de ser o objetivo principal, passando a ser um meio para alavancar a atividade turística. O bem patrimonial local deve ter função social, isto é, ter o mesmo valor e importância que as atividades geradoras de emprego e renda possuem.

As políticas públicas destinadas ao patrimônio de Igatu elaboradas pelo poder público local não conferem prioridade ao patrimônio, pois o planejamento deste território não está organizado a partir de seus bens patrimoniais. Isto é, o planejamento do distrito deve estar estruturado a partir da saúde, educação, cultura, lazer, habitação, comércio e preservação patrimonial. As políticas patrimoniais devem ser consideradas como um elemento de grande importância para o planejamento territorial. Devem possuir o mesmo peso que as demais políticas possuem.

Assegurar participação da comunidade no que tange as decisões sobre o patrimônio local é de suma importância. Isto é, criar possibilidades para que a população participe

mais ativamente das deliberações políticas. Entendendo que o patrimônio de Igatu deve ser concebido como elemento chave para promoção da cidadania, do desenvolvimento e da melhoria da qualidade de vida de seus habitantes.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Igatu é um distrito que está sob a proteção das políticas de preservação patrimonial em decorrência de sua riqueza cultural, histórica, arqueológica, da memória e da identidade cunhada a partir da atividade garimpeira. Diante disto é necessário que tanto o poder municipal quanto o estadual e o federal elabore um instrumento político que promova, a partir da perspectiva patrimonial, a cidadania, o direito à memória, a qualidade de vida para a população e o crescimento econômico do local, Isto é, que planeje o território.

Para tanto, é necessário à participação conjunta dos poderes municipal, estadual e federal definindo diretrizes e funções. Bem como, situar a salvaguarda patrimonial na pauta de prioridades, isto é, o patrimônio local deve ter o mesmo valor e importância que a atividade geradora de emprego e renda, como a atividade turística. Para tanto, é necessário assegurar a participação da população do distrito criando possibilidades para que a comunidade decida politicamente sobre como o patrimônio pode garantir cidadania, qualidade de vida, emprego e renda.

## HERITAGE AND TERRITORIAL PLANNING IGATU – CHAPADA DIAMANTINA / BA

**ABSTRACT** — *The Igatu district is located in Chapada Diamantina in Bahia. In 1844 began the mining of diamonds on site. The mining was a prosperous and earned sums of money. These negotiations in crisis due to the exploitation of African ore. With the decline of mining the population migrated to other regions of Brazil. In 1985 he created the Chapada Diamantina National Park, this was significant for tourism growth. In 1999, Igatu became the territory of protection of heritage safeguard policies. Cultural heritage is the culture, history and memory of the people and should be preserved because it is full*

*of meanings. To ensure heritage preservation is important to an effective intervention of government through actions, projects and plans that mitigate conflicts and modify realities. Territorial planning in which one of the priorities is the asset protection is required.*

**KEY WORDS:** *Igatu, cultural heritage and territorial planning.*

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, C. S. “No Meio do Caminho Tinha uma Pedra”: Memória, Turismo e Místico na paisagem de Xique-Xique de Igatu, Andaraí-BA. Dissertação de Mestrado. Mestrado em Cultura & Turismo. Ilhéus: Universidade Estadual Santa Cruz/Universidade Federal da Bahia, 2005.

CAVALCANTI, M. L. V. Patrimônio cultural imaterial no Brasil: Estado da Arte. In: BRASIL, Patrimônio imaterial no Brasil: Legislação e políticas públicas / Maria Laura Viveiros de Castro e Maria Cecília Londres Fonseca. Brasília: UNESCO, Educarte, 2008.

COSTA, M. L. E CASTRO, R. V. Patrimônio imaterial nacional: preservando memória ou construindo histórias? Natal: Revista Estudos de Psicologia, 2008.

Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/epsic/v13n2/04> acesso: 08 de Set. 2014.

FONSECA, M. C. L. Referências culturais: base para novas políticas de patrimônio. In: Inventário Nacional de Referências Culturais: manual de aplicação. DPI - Instituto Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Brasília: Ministério da Cultura, 2000.

GODOY, C.P.F. E RABELO, M.M. O Inventário Nacional de Referências Culturais como instrumento de preservação do patrimônio imaterial. In: CASTELLS. A. N. G. E GODOY, C.P.F. Ecos e imagens do patrimônio imaterial: Inventário Nacional de Referências Culturais do sertão do Valongo. Florianópolis: IPHAN, 2008.

HÖFLING, E. Estado e políticas (públicas) sociais. Revista caderno Cades, nº 55. Novembro, 2001. Disponível em: <http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&sqi=2> . Acesso set. 2013.

MEIRA, A. L. G. Políticas públicas e gestão do patrimônio histórico. História em Revista. Volume 10, dezembro de 2004. Disponível em: <[http://www.ufpel.tche.br/ich/ndh/.../historia\\_em\\_revista\\_10\\_ana\\_meira.pdf](http://www.ufpel.tche.br/ich/ndh/.../historia_em_revista_10_ana_meira.pdf)>. Acesso 01 de Nov. 2013.

OLIVEIRA, M. R. Gestão patrimonial em Ouro Preto: alcances e limites das políticas públicas preservacionistas. Dissertação de mestrado. Universidade Estadual de Campinas: Campinas, 2005.

PELEGRI, S. C. A. Cultura e natureza: os desafios das práticas preservacionistas na esfera do patrimônio cultural e ambiental. Vol. 26, nº 51. Revista Brasileira de História: São Paulo, 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbh/v26n51/07.pdf>>. Acesso 12. De Out. 2013.

SARAVIA, E. Políticas públicas: dos clássicos às modernas abordagens. In: SARAVIA, E. E FERRAREZI, E (ORG.). Políticas Públicas: orientação para a leitura. Brasília: ENAP, 2006. SÁ-SILVA et al. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. Ano I. Vol. I Revista brasileira de História e Ciências sociais, 2009. Disponível em: [http://www.rbhcs.com/index\\_arquivos/Artigo.Pesquisa%20documental.pdf](http://www.rbhcs.com/index_arquivos/Artigo.Pesquisa%20documental.pdf). Acesso 04 de Jun. 2012.

SANTANA, M. B. Planejamento territorial e subdesenvolvimento: fatos e mitos. Revista Geográfica de América Central, Número Especial EGAL, Ano 2011.

Disponível em: <http://www.revistas.una.ac.cr/index.php/geografica/article/view/2668> Acesso: 18 de Ago. 2015.

SILVEIRA, D. B. Patrimonialismo e a Formação do Estado Brasileiro: uma releitura do pensamento de Sérgio Buarque de Holanda, Raymundo Faoro e Oliveira Vianna. Disponível em: <<http://www.conpedi.org/manuel/arquivos/Anais/Daniel>>. Acesso 01 de Nov. 2013.

TOMAZ, P. C. A preservação do patrimônio cultura e sua trajetória no Brasil. Revista de História e Estudos Culturais. Vol. 7, Ano VII, nº 2, 2010. Disponível em: <<http://www.revistafenix.pro.br>>. Acesso 29 de out. 2013.